



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: prefspedro@uol.com.br

DECRETO Nº 098/2020, de 24 de junho de 2020.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 1.622.693,90 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1053, de 23 de junho de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2020, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.622.693,90 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos), mediante a inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R\$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
350.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.422	Aquisição de Máquina/Equipamento - Emend. Impositiva Parlam. nº 202030950014 - Transf. Especial	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0704	Transf Especial - Emenda Parlamentar 202030950014
15.000,00	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	04.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	0.002	Gestão das Obrigações Tributárias e Contributivas	33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
429.842,54	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.429	Apoio Financeiro decorrente da Medida Provisória nº 938/2020 - Perdas FPM	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
3.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.429	Apoio Financeiro decorrente da Medida Provisória nº 938/2020 - Perdas FPM	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
10.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.429	Apoio Financeiro decorrente da Medida Provisória nº 938/2020 - Perdas FPM	33909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	0003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
16.693,90	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.429	Apoio Financeiro decorrente da Medida Provisória nº 938/2020 - Perdas FPM	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
60.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.429	Apoio Financeiro decorrente da Medida Provisória nº 938/2020 - Perdas FPM	33904600	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
40.157,46	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.429	Apoio Financeiro decorrente da Medida Provisória nº 938/2020 - Perdas FPM	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
190.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE	03.01 - GAB. DA SECRETARIA	2.425	Apoio Financeiro, Lei Complementar	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS	0003	Apoio Financeiro aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: pefspedro@uol.com.br

	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO		173/2020, Inciso II, Art. 5º - Adm e Finanças		FIXAS - PESSOAL CIVIL		Municípios - AFM
38.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.08 - OUTRAS FONTES - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADAS	2.426	Apoio Financeiro, Lei Complementar 173/2020, Inciso II, Art. 5º -Saúde	319016000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
52.550,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.08 - OUTRAS FONTES - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADAS	2.426	Apoio Financeiro, Lei Complementar 173/2020, Inciso II, Art. 5º -Saúde	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
150.000,00	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.427	Apoio Financeiro, Lei Complementar 173/2020, Inciso II, Art. 5º -Assistência Social	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
150.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	2.429	Apoio Financeiro, Lei Complementar 173/2020, Inciso II, Art. 5º -Obras e Urbanismo	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
77.450,00	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.424	COVID-19 - Apoio Financeiro, Lei Complementar 173/2020, Inciso I, Art. 5º - Assistência Social	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1024	Aux. Finan. p/ ações de Saúde e Assit. Soc. p/ enfrent. a COVID-19 - LC nº 173/2020 - Inc. I, Art. 5
15.000,00	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.421	Incentivo Benefício Eventual - COVID-19, co-financiamento Estadual	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1021	FEAS - Fundo Estadual da Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19
25.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.08 - OUTRAS FONTES - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADAS	2.423	COVID-19 - Apoio Financeiro, Lei Complementar 173/2020, Inciso I, Art. 5º - Saúde	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1024	Aux. Finan. p/ ações de Saúde e Assit. Soc. p/ enfrent. a COVID-19 - LC nº 173/2020 - Inc. I, Art. 5

Total das Adições.....R\$ 1.622.693,90

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Valor em R\$	Descrição da Ação	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
350.000,00	Emenda Impositiva Parlamentar nº 202030950014 - Transferência Especial	0704	Transf Especial - Emenda Parlamentar 202030950014
574.693,90	Apoio Financeiro decorrente da Medida Provisória nº 938/2020 - Perdas FPM	0003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
15.000,00	Incentivo Benefício Eventual - COVID-19, co-financiamento Estadual	1021	FEAS - Fundo Estadual da Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19
580.550,00	Apoio Financeiro, Lei Complementar 173/2020, Inciso II, Art. 5º	0003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
102.450,00	COVID-19 - Apoio Financeiro, Lei Complementar 173/2020, Inciso I, Art. 5º	1024	Aux. Finan. p/ ações de Saúde e Assit. Soc. p/ enfrent. a COVID-19 - LC nº 173/2020 - Inc. I, Art. 5

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 1.622.693,90

Total dos Recursos.....R\$ 1.622.693,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: prefspedro@uol.com.br

Art. 3º - Ficam adequados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3º, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 996, de 13 de junho de 2019 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020.

Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL